



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO e CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 0012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Dantom Bastos, nº 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial **000052/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo **000056/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do Certame Licitatório já referenciado, qual seja, **STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.435.072/0001-67, sito na Rua das Palmeiras, nº 455, Bairro Aeroporto, Nova Venécia, ES, CEP.: 29.830-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivas originais de primeira linha, visando à manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e utilitários, que compõe e que venham a compor a frota desta municipalidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital**, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DO LICITANTE E DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

2.1. A licitante **STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI – ME** restou vencedora nos lotes **02** (44% de desconto) e **lote 04** (44% de desconto).

2.2. Os percentuais registrados, bem como os dados do fornecedor e descrição dos lotes, encontram-se disponibilizados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO e CONTRATOS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia-se no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos es praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO e CONTRATOS

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços:

5.2.1 Anexo I - Vencedores de Preços Por Lote

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de setembro de 2018 em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, 12 de setembro de 2018.

Assinaturas

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTES VENCEDORES:

STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO e CONTRATOS

ANEXO I -
VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE
Ata de Registro de Preços 007/2018
Pregão Presencial 004/2018

Vencedor:	STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI – ME
CNPJ:	23.435.072/0001-67
Endereço:	Rua das Palmeiras, nº 455, Bairro Aeroporto, Nova Venécia, ES, CEP.: 29.830-000
Contato:	(27) 3756-3622

LOTE 002 (Ampla Concorrência)

Especificação:	Percentual de Desconto obtido:	Valor Máximo estimado
Valor de desconto na tabela AUDATEX , para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA , objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de LINHA DIESEL (Caminhonete, Caminhões e Ônibus) dos fabricantes: Volks Vagens, Ford, Mercedes Bens, Toyota, Citroen, Mitsubishi, Iveco, Marcopolo, Renault e demais adquiridos posteriormente.	(44% de desconto).	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

LOTE 004 (COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME e EPP)

Especificação:	Percentual de Desconto obtido:	Valor Máximo estimado
Valor de desconto na tabela AUDATEX , para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA , objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de LINHA DIESEL (Caminhonete, Caminhões e Ônibus) dos fabricantes: Volks Vagens, Ford, Mercedes Bens, Toyota, Citroen, Mitsubishi, Iveco, Marcopolo, Renault e demais adquiridos posteriormente.	(20% de desconto)	R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Valor Máximo por Fornecedor:		R\$ 464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)